



JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa denominar oficialmente como “ESTRADA JAGUARUNDI”, no âmbito do Município de Campo Largo, a via popularmente conhecida, por moradores e visitantes, como Estrada do Retiro ou Estrada Morro do Cal. Porém, os nomes utilizados não correspondem, de fato, a denominação oficial da via pública. Quanto ao bairro/localidade, entende-se como Ribeirão, conforme extraído das próprias matrículas de registro de imóveis da região.

Com o crescimento populacional da região do Ribeirão, surgiu a necessidade de designação oficial para a via de domínio público. Nesse sentido, os moradores e demais habitantes do local, requerem, pela presente, a denominação oficial de ESTRADA JAGUARUNDI, para o trecho que inicia às coordenadas X: 644361.961 e Y: 7191862.736 finalizando às coordenadas X: 644018.961 e Y: 7192450.736, conforme demonstrativo emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O nome Jaguarundi é bastante conhecido dos moradores da região, já há mais de 20 (vinte) anos. Também conhecido como Gato-Mourisco, o Jaguarundi é um animal existente na região. De acordo com a avaliação feita pelo ICMBIO (ALMEIDA, *et al.*, 2013, disponível em: https://www1.icmbio.gov.br/portal/images/stories/biodiversidade/fauna-brasileira/avaliacao-do-risco/carnivoros/gato-mourisco_Puma_yagouarundi.pdf), trata-se de um animal considerado vulnerável do ponto de vista ambiental e pode demonstrar a preocupação dos moradores com a preservação da espécie, dando mais conhecimento sobre a sua existência.

Ressalta, ainda, que é de extrema importância a sua regularização por se tratar de uma via de domínio público ainda não denominada e muito

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo



utilizada tanto pelos moradores do local como pelos frequentadores que buscam os atrativos turísticos da região. Apensamos a esta justificativa de Projeto e Lei, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I: Demonstrativo com localização e coordenadas de via emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- b) ANEXOS II e III: arquivos com fotos fornecidos pelos moradores, bem como, uma breve explicação, por eles apresentada, para tal requisição.

Vislumbra então, a necessidade de aprovação desta Lei, tendo em vista que a mesma não está denominada oficialmente. Sabemos a importância que tem um nome de rua regularizado, pois com isso trará mais confiança aos moradores que necessitam fazer suas regularizações junto aos órgãos públicos.

Pelo exposto, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres Pares desta Casa de Leis.

Termos em que pede deferimento.

Campo Largo, 26 de setembro de 2022.


MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
Vereador